



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 3º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06/03/2023, segunda-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Denise de Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.** **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Leitura Bíblica e Oração Ecumênica a ser realizada pelo Major Capelão Cláudio Ramos – Subcomandante da 1ª RTM*”. **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Projeto de Lei nº 129/2023 – **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 13.440, 26 de abril de 2021, que “Autoriza o Município de Uberaba a doar áreas públicas e conceder incentivos fiscais à empresa ‘Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S.A’”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 130/2023 – **Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a concessão de direito real de uso da área pública que menciona à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados com Trânsito em Julgado da Cidade de Uberaba – MG – APAC, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – Secretaria Municipal de Governo: envia Ofício nº 303, de 27 de fevereiro de 2023, em que encaminha para conhecimento dessa Casa os seguintes termos de convênios: Termo de Convênio SUS – E30/2022 (Emenda Parlamentar – Portaria GM/MS nº 747/2022) firmado com o Hospital da Criança; Termo de Convênio SUS – E15/2022 (Emenda Parlamentar – Portaria GM/MS nº 1.675/2021) firmado com o Instituto de Cegos do Brasil Central; Termo de Convênio SUS – E32/2022 (Emenda Parlamentar – Portaria GM/MS nº 742/2022) firmado com o Hospital da Criança; e Termo de Fomento SUS – 1/2022 (Emenda Parlamentar Estadual – Resolução SES/MG nº 7.565/2021)



firmado com o Hospital da Criança. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** **Projeto de Resolução nº 24/2023 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa:** “Homologa nomes dos representantes a serem agraciados com a “Homenagem Especial ao Serviço Rotário no Município”, e contém outras disposições”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 128/2023 (Autoria: Vereador Eloisio José dos Santos) – Ementa:** “Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Pública, no Município de Uberaba/MG, e da outras providências”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 124/2023 (Autoria: Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi) – Ementa:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação pelos responsáveis dos estabelecimentos de atendimento veterinário, à Superintendência do Bem-Estar Animal, nos casos que menciona, e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 83/2023 (Autoria: Vereador Diego Fabiano de Oliveira) – Ementa:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acesso gratuito à internet em estabelecimentos comerciais quando optarem por oferecer aos consumidores cardápio ou quaisquer outros serviços na forma digital”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 77/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – Ementa:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município de Uberaba”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei Complementar nº 34/2022 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – Ementa:** “Alterar a Lei Complementar 380/2008, que “Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba”, versando sobre a proibição da utilização de coleiras eletrônicas e cães para fins de guarda ou vigilância, e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 50/2023 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, instituindo a “Semana Municipal de História Local e Regional Major Eustáquio no Município de Uberaba”, e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 3/2023 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, instituindo a Semana da Cultura Árabe em Uberaba (Síria e Libanesa), e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 48/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – Ementa:** “Institui o programa pré-natal odontológico no município, para o tratamento preventivo da saúde bucal no período gestacional”. **Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 81/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) –**



Ementa: “Dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade atendidas pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do Contraceptivo Reversível de Longa Duração de Etonogestrel, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 59/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – Ementa: “Dispõe sobre o “Portal da Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas da Rede Municipal”, e dá outras providências”. Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 47/2023 (Autoria: Vereador Wander Araújo de Freitas) – Ementa: “Institui o Programa Pequenos Atletas, e contém outras disposições”. Para tramitação. Aprovado. Expediente Recebido de diversos: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade: Envia Ofício SEINFRA/GAB nº 95/2023, de 09 de fevereiro de 2023, referente à solicitação de duplicação de trechos da Rodovia BR-262, informando que se trata de rodovia federal não circunscrita ao DER/MG. Informa, ainda, que o Governo de Minas Gerais tem reforçado junto ao Governo Federal a importância da rodovia. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 110/2023, de autoria da prefeita municipal. Foram convidados o Secretário do Agronegócio, Agnaldo José da Silva, e a Diretora do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Grande – CONVALE, Vanessa Silva Faria, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei nº 110/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a criação da lei do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Uberaba, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Fiscalização Alimentar e Nutricional, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, aprovação maioria simples, conforme art. 206 c/c art. 46, § 1º do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o Vereador Almir Silva, líder da prefeita, para defender o referido projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Se o senhor me permitir, Presidente Fernando Mendes, eu gostaria que tanto o Agnaldo quanto a Vanessa pudessem explicar para os nobres vereadores um pouco sobre esse projeto. É um projeto mais técnico e que vai trazer uma tranquilidade muito grande não só para a cidade de Uberaba, mas também para os municípios que são conveniados aqui”. Secretário **Agnaldo José da**



Silva expôs: “Uberaba já alguns anos tem o SIM – Sistema de Inspeção Municipal e ao longo dos anos ele vem evoluindo. O Vereador Jammal esteve comigo lá na secretaria postulando que a gente abrisse o mercado para as empresas a nível estadual e federal. Surgiu a possibilidade de se fazer um consórcio do CONVALE, onde possibilitaria a gente estar agregando também os municípios ligados ao CONVALE, fazer também esse trabalho de inspeção municipal agregando mais produtos e a possibilidade de trazer mais micros e pequenas empresas circulando no mercado. O município tem o SIM Municipal e o consórcio trabalhando também com a inspeção municipal. Então nós entendemos que seria melhor a gente concentrar numa casa só através do CONVALE. Hoje nós temos cinco municípios que aderiram esse processo de consórcio, que são Conceição das Alagoas, Sacramento, Campo Florido, Planura e Pirajuba, daqueles que fazem parte da AMVALE. Então é um projeto realmente estruturado que está passando por essa Casa para ser aprovado”. Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Eu gostaria de saber em termos de higiene quem vai fiscalizar”. Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “O sistema não vai mudar. O SIM fiscaliza a industrialização, a qualidade do produto e se ele está embalado de acordo com as leis. E ele tem a certificação. O SIM logicamente vai fazer a fiscalização nessas pequenas indústrias. Agora a responsabilidade de gôndola de supermercado continua sendo da vigilância sanitária”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Eu queria saber quais são os municípios que são consorciados à CONVALE que já aprovaram esse referido projeto de lei. E dos municípios que ainda não aprovaram quais os motivos da não aprovação”. Diretora **Vanessa Silva Faria** expôs: “Os que já aprovaram e uniformizaram a lei são Campo Florido, Planura e Conceição das Alagoas. Alguns outros municípios que fazem parte do CONVALE, Água Comprida e Veríssimo, que são municípios menores, precisam ter uma estrutura até mesmo interna dos seus serviços de inspeção municipal. Eles não têm ainda. Então nós estamos agora apoiando eles também para instituir o seu serviço de inspeção”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “O artigo 6º do referido projeto, bem como também o artigo 7º, inclusive detalhando aqui a alínea “a”, fala sobre a proteção à saúde e qualidade sanitária nas inspeções. Foi anexado ao projeto os pareceres da Secretaria Municipal de Saúde, como também do Departamento de Vigilância Sanitária?” Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “Não foi anexado os pareceres, mas como o próprio sistema trabalha em prol da vigilância, e lá tem os técnicos preparados para fazer esse acompanhamento junto às empresas, nós entendemos que ele é um sistema de inspeção municipal que tem a qualificação técnica de fazer essa verificação. Em nenhum manual e literatura fala que tem que ter esses pareceres anexados aos projetos”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs:



“Também se fala sobre promoção do desenvolvimento agropecuário da nossa cidade. O senhor como secretário de agricultura anexou nesse projeto tão somente a justificativa técnica. O senhor acredita que a justificativa técnica apresentada para o projeto é suficiente, uma vez que ela é uma cópia fiel da mensagem do projeto? A não ser que tenha sido a própria secretaria produzida a mensagem do projeto e a justificativa técnica”. Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “A justificativa técnica e a mensagem do projeto foi feita pela parte jurídica da secretaria”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Eu queria só entender qual é o mais importante do projeto. Se é a equivalência que trata de exigência para que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento aceite a adesão do consórcio à rede nacional do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária ou o objetivo de regular o serviço de inspeção de produtos de origem animal. Afinal é pela equivalência ou pela regularização do serviço de inspeção?” Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “Ambos os fatos, mesmo porque o município já tem o serviço de inspeção municipal funcionando. Eu entendo que nesse nível de entendimento as duas coisas são importantes”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Foi anexado ao projeto os dados financeiros desta maior viabilidade econômica e vantajosa?” Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “Não! Ele não vai ter custo para o município porque os repasses são feitos à AMVALE. A AMVALE é que vai suportar as despesas do consórcio”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “O primeiro parágrafo do artigo 8º fala que o município pode transferir a execução, gestão e operacionalização do serviço de inspeção municipal para um consórcio público intermunicipal ao qual seja consorciado. A prefeitura estaria transferindo a sua responsabilidade de executar os seus serviços de inspeção municipal para o CONVALE para qual ou por qual justificativa?” Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “Não! Na realidade não está transferindo. Quando você tem o consórcio interestadual, onde ele atende várias demandas para os municípios, nós estamos entendendo que a responsabilidade dos gestores ela continua. Está sendo transferido o serviço, mas a responsabilidade continua. E logicamente que os gestores do consórcio são os gestores municipais. É o consórcio que está fazendo o serviço, mas se algum problema tiver aqui em Uberaba com referência ao serviço de inspeção do CONVALE vai refletir sobre o município com certeza”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “As infrações que trata o artigo 14 devem ser regulamentadas por atos normativos ou da prefeitura municipal ou do CONVALE. Qual dos dois vai regulamentar?” Diretora **Vanessa Silva Faria** expôs: “O CONVALE já regulamentou. Já está até publicado no site a Resolução nº 02 de 2023”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “As penalidades e as sanções prevista no projeto vão ser aplicadas



por autoridade sanitária designada pela prefeitura municipal ou pelo CONVALE. Qual dos dois vai designar a autoridade sanitária?” Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “A partir do projeto aprovado na câmara o projeto vai ser conduzido pelo CONVALE”. Diretora **Vanessa Silva Faria** expôs: “Pelo CONVALE já tem a equipe estruturada. Foi feito o processo seletivo para contratar a médica veterinária. Tem a coordenadora do serviço de inspeção, que é uma médica veterinária cedida pelo Município de Campo Florido, tem a equipe administrativa e tem a equipe do CONVALE, que também dá o suporte em toda a questão quando iniciar o serviço”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Secretário! O que é que vai ser feito com a equipe do nosso sistema de inspeção municipal?” Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “Nós estamos estruturando. Foi feito o convite do CONVALE para eles serem transferidos e cedidos para lá sem custos para o município. São só duas pessoas hoje. É uma veterinária e a chefe de departamento, e tanto a veterinária quanto o administrativo não se interessaram”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “O parágrafo segundo do artigo 1º diz que os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos à inspeção. No entanto, a lei que os senhores pretendem revogar hoje diz que a inspeção deve ser feita em produtos comestíveis e não comestíveis. Como é que o senhor vai sanar essa incoerência?” Secretário **Agnaldo José da Silva** expôs: “Isso aí são parâmetros técnicos. Logicamente que você tem que enquadrar dentro do que o Ministério da Agricultura exige. O consórcio vai estar fazendo o nivelamento e as empresas que serão fiscalizadas”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Diante do que eu estou vendo aqui, secretário, eu gostaria muito de oferecer a oportunidade ao Governo Municipal de anexar esses projetos, tanto da Secretaria Municipal de Saúde quanto do Departamento de Vigilância Sanitária, e também a justificativa técnica financeira da Secretaria de Agricultura. E que nós possamos já na próxima sessão de projetos votar esse projeto. Senhor Presidente! Diante da ausência da documentação comprovada pelo secretário, que não foi acostada no projeto, solicito vistas do Projeto nº 110”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Peço aos pares que votem contrário ao pedido de vista. Tem dois anos que estou trabalhando nesse projeto”. Em votação o pedido de vista do Vereador Tulio Micheli Silva. Rejeitado. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 01 (um) NÃO, computados os votos nominais dos Vereadores Cleomar Marcos de Oliveira, Denise Stefani Max, Ismar Vicente dos Santos e Samuel Pereira, com dispensa dos interstícios legais. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Eu peço o sobrestamento do Projeto de Lei nº 66/2021, para que eu possa convidar a Ana, a Carol, a Patrícia e a própria Doutora



Mariana para a gente estar votando esse projeto. Eu acho que é um projeto de suma importância. E tenho certeza que elas vão fazer essa defesa muito melhor do que eu”. **Projeto de Lei nº 66/2021 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica nas contratações de empresas pelo Município de Uberaba, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Vereador **Luiz Carlos Donizete da Silva** expôs: “Presidente! Eu gostaria de pedir sobrestamento do Projeto de Lei nº 1/2023”. **Projeto de Lei nº 1/2023 (Autoria: Vereadores Marcos Adad Jammal e Luiz Carlos Donizete da Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Institui no Município de Uberaba, o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta, e contém outras disposições”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Peço ao Vereador Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 473/2022”. **Projeto de Lei nº 473/2022 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a divulgação, em sítio eletrônico oficial, dos produtos mantidos em estoque pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências”. **O presente projeto recebeu parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Defesa do Consumidor e do Patrimônio Público. Entretanto, cabe ao Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, decidir sobre o presente parecer, considerando a regra verbalizada no art. 65 do Regimento Interno. Na hipótese de haver a rejeição do parecer, votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples, ou seja, metade mais um dos vereadores presentes no Egrégio plenário. O relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Vereador Marcos Adad Jammal, apresentou parecer, em separado, favorável ao projeto. Colocado o parecer de inconstitucionalidade em discussão.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Passo a palavra ao autor do projeto, Vereador Tulio Micheli” Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Eu gostaria de pergunta ao presidente da CCJ, Vereador Anderson Dois Irmãos, qual a justificativa técnica de inconstitucionalidade do projeto ora apresentado”. Vereador **Anderson Donizetti de Souza** expôs: “A CCJ deu a inconstitucionalidade devido ao objeto do projeto ter vício de iniciativa. A competência é exclusiva do Governo Municipal. Ressalta também que já é de entendimento do STF a respeito dessa matéria”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Essa propositura ora apresentada dispõe sobre o aspecto da transparência,



assunto esse tantas vezes já discutido aqui nesse Plenário, votado e cobrado por essa Casa de Leis. O artigo 9º da Lei Orgânica do Município e também o artigo 30, alínea “a” da Constituição Federal preceituam que o projeto é de interesse local. O próprio parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação afirma a relevância do projeto e ainda utiliza o termo: “salvo melhor juízo. O termo “salvo melhor juízo” não se indica vício de iniciativa e não têm uma decisão suprema. O parecer ainda afirma que a competência para legislar sobre a matéria é do Executivo, indicando o artigo 88 da Lei Orgânica. No entanto, a propositura não fere o artigo 88 porque nós estamos tão somente solicitando e startando um processo de transparência no município. O mesmo parecer ainda cita o artigo 74 da Lei Orgânica do Município. Em momento algum eu falo da criação de cargos ou função pública no município, até porque relatórios estes já existem e são encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado. Por último, o parecer fala do parágrafo primeiro do artigo 76, que trata do aumento de despesa prevista. E aqui mesmo nessa Casa de Leis já passaram projetos que obrigaram o município a inserir listagem de pessoas vacinadas, listagem de obras executadas, listagem de médicos e profissionais em plantões médicos e os números detalhados sobre a Covid-19. A cidade de Uberaba abriga hoje um equipamento público chamado Centro de Distribuição. Esse equipamento abriga todos os produtos da administração direta e indireta, não havendo justificativa para que tal propositura geraria custos ao município. Baseado, senhor presidente, em toda essa defesa solicito ao senhor colocar em votação a rejeição do parecer da CCJ dessa Casa”. Vereador **Anderson Donizetti de Souza** expôs: “Nós entendemos pela inconstitucionalidade, porém quero ouvir também o procurador da Casa, uma vez que a própria procuradoria deu inconstitucionalidade do projeto”. Procurador Geral **Luiz Otávio Guimarães Rocha** expôs: “O Vereador Túlio afirmou que o seu projeto de lei impõe atribuição ao Executivo. Ele impondo atribuição ao Executivo ele está agindo diretamente na administração, o que é vedado pelo nosso Regimento Interno e pela nossa Lei Orgânica. Por isso a razão do parecer de inconstitucionalidade”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Eu disse que no projeto não há atribuição ao Governo”. Procurador Geral **Luiz Otávio Guimarães Rocha** expôs: “Eu entendi que estaria impondo atribuição ao Governo a divulgação dessas informações. Vale lembrar que essas informações que o senhor requer ela foge também ao princípio da razoabilidade, porque nem todo material comprado e estocado pelo Governo é matéria de relatórios. Essa situação imporia ao Executivo a criação de novas atribuições aos seus funcionários para a confecção de tais relatórios”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Eu respeito o parecer, principalmente dos procuradores dessa Casa. E tenho que entender também a



questão que foi suscitada, mas o Vereador Tulio Micheli fez algumas ponderações extremamente importantes que me motivaram a dar um parecer apartado. Nós temos inúmeros procedimentos que foram feitos por essa Casa visando a transparência. Eu discordo quando alguém vem aqui informar que isso estará criando uma obrigação. Não há obrigação. A obrigação do Executivo é ter a sua base de dados. Nós estamos falando tão somente de um único setor que é o Centro de Distribuição, que tem a entrada e saída de todas as mercadorias e produtos que ali chegam. Por esse condão que eu fiquei muito tranquilo em fazer um parecer apartado”. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Vamos votar os pareceres pelo painel eletrônico. Aqueles que querem a derrubada do parecer da CCJ votem sim. E aqueles que querem que permaneça como inconstitucional o projeto vote não”. Colocado o parecer de inconstitucionalidade em votação. Derrubado o parecer com 11 (onze) votos SIM e 08 (oito) NÃO. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o autor, Vereador Tulio Micheli, para que faça a defesa do seu projeto”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Senhor Presidente! O projeto está amplamente defendido. Esse projeto nada mais é que a necessidade de se aplicar a essa Casa a independência. Eu peço o encaminhamento de votação. E peço aos nobres colegas que possam votar favoravelmente a esse projeto”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 13 (treze) votos SIM e 06 (seis) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Eu peço o sobrestamento do meu projeto. O Projeto de Lei nº 633/2021”. **Projeto de Lei nº 633/2021 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 12.608/2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, versando sobre o “Festival Gastronômico e Cultural de Uberaba”, e dá outras providências”. Em votação o pedido de sobrestamento. Aprovado. **Explicação Pessoal:** Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Eu quero usar essa tribuna só para agradecer ao Vereador Tulio que colocou a sua assinatura aonde eu estava solicitando junto a essa Casa de Leis para que fosse criada uma Comissão Especial de Inquérito para a apuração de irregularidade prevista no artigo 4, inciso VIII, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores”. A omissão é o que realmente está acontecendo aqui nessa cidade desde o Governo Paulo Piau até a data de hoje, ou seja, renúncia de receita, defesa de bens, renda, direitos ou interesses do município sujeito à administração da prefeitura. A saúde em Uberaba infelizmente hoje é a pior gestão que eu já vi na minha vida. É denúncia dia e noite. E saio daqui hoje



decepcionado e triste porque tiraram o meu direito de fiscalizar. Eu não tive as assinaturas necessárias para que fosse criada nessa Casa de Leis uma comissão”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Eu utilizo aqui a tribuna na noite de hoje em virtude de um acontecimento que acabou por sensibilizar e chocar boa parte da população de Uberaba. Um crime que ocorreu na madrugada de ontem que não é costumeiro graças ao empenho da polícia militar, guarda civil e de todas as forças de segurança. E sobretudo daquelas que atuam no policiamento preventivo e ostensivo. Se não fosse a agilidade, empenho e abnegação dos policiais militares do 4º Batalhão, em especial da 41ª Companhia, que rapidamente chegaram na residência e fizeram um trabalho que não é um trabalho típico de polícia militar. Então gostaria muito de parabenizar a Polícia Militar de Minas Gerais. Já foi feito pelo nosso gabinete um requerimento de cumprimentos”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “O assunto que aqui quero tratar é dizer aos nobres pares dessa Casa que a energia do Horto Municipal foi cortada por falta de pagamento. E por último quero agradecer muito ao governo da Prefeita Elisa Araújo por estar sendo visto como estou. Cada um desses vereadores que aqui estão, com exceção de três, foram convidados a uma reunião amanhã às 11 horas no Centro Administrativo para tratar de assunto extremamente importante, que é o Piso Nacional da Enfermagem e o Estatuto da Guarda Municipal da cidade de Uberaba”. Vereador **Wander Araújo de Freitas** expôs: “No dia de hoje chegou um comunicado para as famílias ali do entorno do Bairro Santa Marta, onde seria suspenso as aulas na Creche Comunitária Monika Budeus. Uma creche onde a gente tem zelado e cuidado muito nos últimos anos, inclusive que nos próximos meses passará por uma reforma através de um recurso do Vereador Professor Wander. E infelizmente no dia de hoje chega esse comunicado, onde as famílias têm questionado e nos chamado nesse momento sobre essa paralisação dia 07 de fevereiro, que é amanhã. Vale ressaltar que alguns profissionais estavam disponíveis para que não houvesse esse transtorno da paralisação, mas alguns professores por morar longe e não ter sequer o dinheiro do transporte coletivo não aceitaram a permanência. E a gente pede ao talentoso e amigo Celso Neto para que nos próximos anos a gente não tenha mais esse problema”. Presidente Fernando Mendes das Chagas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 08 de março de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Legislativo Forte e Competente

(Cont. ata do dia 06-03-2023 – fls. 11)

aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Elias Divino da Silva
Vereador

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Almir Pereira da Silva
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Paulo César Soares
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Legislativo Forte e Competente

(Cont. ata do dia 06-03-2023 – fls. 12)

Rochelle Gutierrez Bazaga

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente

